
	TERMO DE REFERÊNCIA PLANO BIANUAL DE ATIVIDADES 2021/ 2022 - MUSEU DO FUTEBOL - PRONAC: 204.732.	
Núcleo Emitente: Exposições e Programação Cultural.		DATA DE EMISSÃO 06/05/2022
Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA Contratação de Empresa especializada em animação, edição e finalização de vídeos para compor conteúdo da exposição temporária de 2022 do Museu do Futebol.		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de Empresa especializada em animação, edição e finalização de vídeos para compor conteúdo da exposição temporária de 2022 do Museu do Futebol.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Desenvolvimento de ilustração, animação, edição e finalização de 5 vídeos curtos, segundo especificações abaixo. O material deve ser entregue no formato a ser discutido entre as equipes do projeto.

Considerar inserção de Libras e Legendas em inglês para todos os vídeos produzidos.

Os produtos audiovisuais:

ANIMAÇÃO em 2D de 5 vídeos de curta duração com os seguintes temas e durações:

- 1) Theatro Municipal e Vale do Anhangabaú: Animação com desenho, **trilha branca e narração em estúdio**, duração aproximada: 90 segundos (1 minuto e meio)
- 2) Sobreposição fotos dos Modernistas e Time: Animação com fotos, duração aproximada: 3 minutos – sem áudio: informações aparecem escritas na tela (lettering).
- 3) Tela Operários e Torcedores: Animação com fotos, duração aproximada: 3 minutos – sem áudio: informações aparecem escritas na tela (lettering).
- 4) Telas Abaporu e Antropofagia chutando: Animação com fotos, duração aproximada: 90 segundos (1 minuto e meio) – sem áudio: informações aparecem escritas na tela (lettering).
- 5) Linhas férreas mapeadas: Animação com desenho, **trilha branca e narração em estúdio**, duração aproximada: 90 segundos (1 minuto e meio).

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails mariana.chaves@idbr.org.br e compras@idbr.org.br até às 18h do dia 10/05/2022.
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial, assinada em papel timbrado, contendo o CNPJ e a Razão Social.
- A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- Só serão analisadas propostas com os valores por item de produção (por vídeo), pois o Museu do Futebol pode vir a contratar apenas parte da lista indicada.
- Para sanar qualquer dúvida referente a este processo, favor escrever para Coordenação de Exposições e Programação cultural do Museu do Futebol, Mariana Chaves mariana.chaves@idbr.org.br

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

4.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

6.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol e equipe da exposição.

6.2. Todos os produtos e documentação gerados durante o processo deverão ser entregues à equipe da Diretoria Técnica do Museu do Futebol no final do contrato.

6.3. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a

realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria da Empresa.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

- O prazo para execução dos serviços será combinado no momento da contratação, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.
- OBS.: A previsão de montagem do projeto é de **13/06/22 a 30/06/22** e abertura ao público dia **01/07/22**.
- As atividades ocorrerão na sala de exposição Osmar Santos no Museu do Futebol.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

9.4 Prever ou indicar quando necessário pagamento de direitos autorais pelo uso de imagem de terceiros, e que serão pagos pela Contratante;

9.5 Ceder em caráter irrevogável, em termo próprio, os direitos autorais pelas obras produzidas e pagas com recursos desta contratação.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.